



ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DE NATUREZA “QUINTA DO SOSSEGO”



ESTUDO PRÉVIO

Volume 1 – Resumo Não Técnico

NOVEMBRO 2019



EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DE NATUREZA “QUINTA DO SOSSEGO”

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

VOLUME 1 – RESUMO NÃO TÉCNICO

Nota de Apresentação

A Rios&Aquíferos, Lda., apresenta o **Resumo Não Técnico** relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Estudo Prévio do Projeto **Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego”** da Quinta do Sossego – Sociedade Agrícola, Lda., localizado no concelho de Alcácer do Sal e freguesia de Comporta.

O promotor desenvolveu o Projeto de Licenciamento de Arquitetura com Traçado Esquemático das Especialidades, em fase de estudo prévio para que o mesmo possa decorrer em simultâneo com o EIA. Este projeto já foi submetido à apreciação da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e caso o projeto obtenha viabilidade ambiental será desenvolvida a fase de projeto de execução das especialidades.

O presente EIA foi elaborado conforme a legislação atualmente em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, que estabelece o novo Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).

O EIA é composto pelas seguintes peças:

- **Volume 1 – Resumo Não Técnico;**
- Volume 1/3 – Relatório Síntese;
- Volume 2/3 – Peças Desenhadas;
- Volume 3/3 - Anexos Técnicos.

Lisboa, novembro de 2019

Rios&Aquíferos, Lda.

Eng.ª Ricardina Fialho

(Sócia-gerente)



Volume 1 – Resumo Não Técnico – EIA do Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego”

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO	5
3. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO	6
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO	8
5. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE AFETADO PELO PROJETO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES.....	13
6. PRINCIPAIS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E/OU DE VALORIZAÇÃO .	20
7. SÍNTESE CONCLUSIVA	23

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o **Resumo Não Técnico (RNT)** do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao **Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego”**, localizado na freguesia de Comporta, concelho de Alcácer do Sal, mais precisamente na Herdade da Comporta.

O Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” assim designado adiante, enquadra-se na tipologia Estabelecimentos Hoteleiros do grupo Hotéis-Apartamentos, visa obter a categoria de 4* (estrelas), e foi submetido à câmara municipal de Alcácer do Sal como Projeto de Licenciamento de Arquitetura com Traçado Esquemático das Especialidades.

O RNT é um documento que integra o EIA e visa facilitar a sua divulgação mais alargada, em particular durante a consulta pública. Assim, o RNT corresponde a um resumo, em linguagem corrente, dos aspetos mais relevantes do projeto e seus efeitos no ambiente em consequência da sua implementação.

Para uma análise mais detalhada dos aspetos relativos ao Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” deverá ser consultado o EIA, que estará disponível durante o período de consulta pública na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), em <http://www.participa.pt/>, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), site www.ccdra.gov.pt e na Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

O EIA, elaborado pela empresa Rios&Aquíferos, Lda, entre janeiro de 2018 e novembro de 2019, foi desenvolvido com o objetivo de responder aos requisitos estabelecidos no recente Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, o qual foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e que estabelece o regime de avaliação e estudo de impacte ambiental (RJAIA), dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente.

A tipologia do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”, é enquadrável no artigo 1º, n.º3, alínea b) e subalíneas i) e/ou ii) do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro. A área do projeto excede os limiares fixados no Anexo II do referido Decreto-Lei, no seu ponto 12 – Turismo, na Alínea **c)** – ***“Estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos, conjuntos turísticos e hotéis rurais quando localizados fora de zonas urbanas, e projetos associados”***, pelo que o mesmo está sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

O **proponente** do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” é a empresa Quinta do Sossego – Sociedade Agrícola, Lda.

A **entidade licenciadora** do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” é a **Câmara Municipal de Alcácer do Sal**, sendo que a **autoridade do processo de AIA** é, neste caso, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (**CCDR-Alentejo**). Pelo que, torna-se relevante que a autoridade de AIA se pronuncie sobre a viabilidade ambiental do projeto do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”.

2. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

Os principais aspetos que conduziram ao Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” estão centrados na oportunidade do promotor desenvolver investimentos na área do turismo de natureza, apostando na diferenciação, numa zona com forte potencial para esta atividade e dar continuidade ao trabalho até aqui desenvolvido pela proponente Quinta do Sossego – Sociedade Agrícola, Lda.

O empreendimento visa aumentar a oferta turística de qualidade na região e contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo de natureza, de recreio e lazer, através da diversificação e complementaridade dos espaços.

Pretende-se proporcionar assim, um destino turístico que utilize de forma sustentável o património natural e cultural, em que se conjugam atividades ao ar livre e lúdicas o que, associadas à possibilidade de usufruir de condições de conforto e de bem estar, de tranquilidade e relaxamento, torna o empreendimento “Quinta do Sossego” diferenciador na região.

O êxito do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” passa também pela sua adaptação aos valores naturais em presença na zona, valorizando-os no contexto do projeto turístico, diferenciando-se da oferta turística existente, onde o presente projeto apresenta uma imagem e um enquadramento coerente com os valores ecológicos onde se integra (Sítio de Importância Comunitária Comporta-Galé).

O empreendimento atendendo ao conceito de turismo de natureza (ponto 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 80/2017), na sua conceção incorporou já um conjunto de conceitos, medidas e práticas de sustentabilidade ambiental, que obedecem aos requisitos de instalação, classificação e funcionamento previstos na Portaria n.º 261/2009, de 12 de março, republicada pela Portaria n.º 47/2012, de 20 de fevereiro, onde se define os critérios e os procedimentos para o reconhecimento, pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), de empreendimentos turísticos de natureza.

A exploração será dirigida para satisfazer a procura prioritariamente de cidadãos estrangeiros em estadias longas, mas também mercado nacional para fins-de-semana e férias, constituindo-se como uma alternativa ao turismo de “sol e praia”, proporcionando ambientes mais tranquilos e integrados na natureza.

O projeto constitui um investimento relevante para o promotor e revela-se igualmente importante para a população da zona, surgindo como um foco de interesse para outras atividades económicas existentes ou a potenciar na envolvente, quer na fase de exploração quer na fase da construção, durante a qual oferecerá oportunidade para a mão de obra local.

A Autarquia de Alcácer do Sal revelou interesse no projeto, informou o promotor que o setor turístico é uma aposta estratégica para o concelho.

3. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

O local de implementação do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” pertence ao distrito de Setúbal, insere-se na região do Alentejo e sub-região do Alentejo Litoral, concelho de Alcácer do Sal, na freguesia da Comporta, aproximadamente a 9 km do sítio da Comporta, a 17 km de Alcácer do Sal e a cerca de 20 km de Grândola.

A propriedade de implantação do empreendimento é constituída pela parcela 105-A, e apresenta uma área total de 28,82 hectares, sendo abrangida pela folha 475 da carta militar de Portugal.

Em termos de acessibilidades, o acesso ao empreendimento turístico será efetuado pelo caminho de terra batida existente com direção sul-norte, que garante o acesso à atual EN 261-1, via asfaltada que termina num entroncamento com o Itinerário Complementar n.º 1 (IC1) a ponte de Grândola.

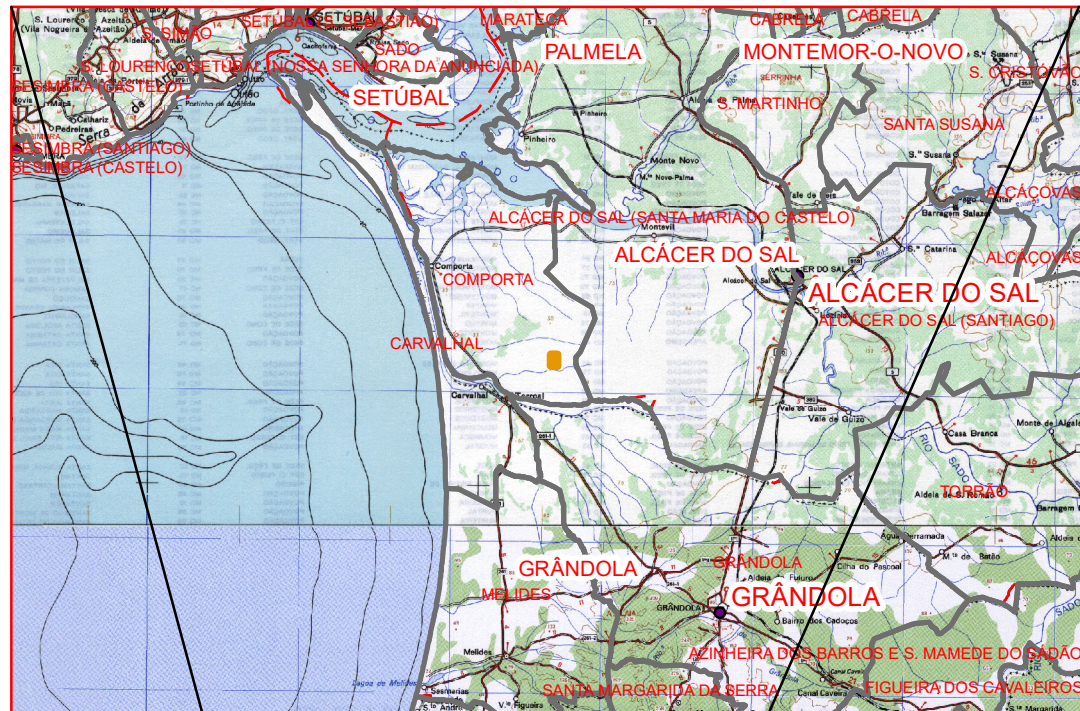
O Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” localiza-se em área classificada no âmbito da Diretiva Habitats nomeadamente, Sítio de Importância Comunitária Comporta-Galé (SIC-Comporta Galé), pelo que é aplicável o regime jurídico da Rede Natura 2000.

O empreendimento não afeta nem se aproxima de qualquer área sensível associada a bens imóveis classificados ou em vias de classificação arqueológica ou patrimonial.

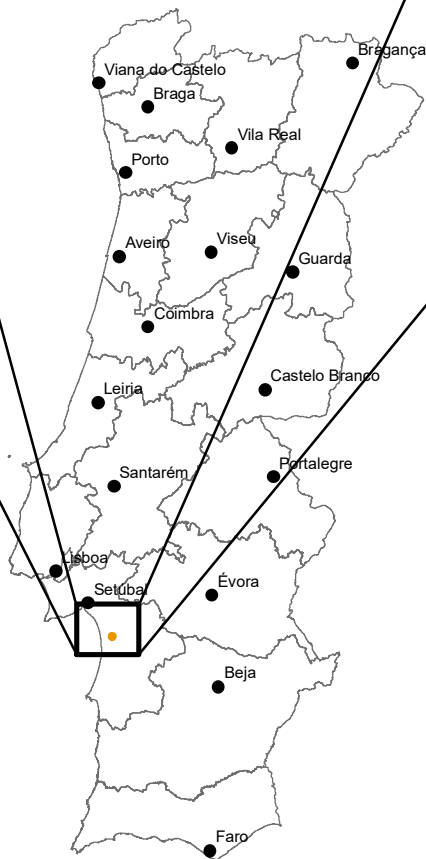
Verifica-se que, o Plano Diretor Municipal (PDM) é o principal instrumento de planeamento e gestão do território com carácter regulamentar, de âmbito municipal, na área em estudo.

O Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” em termos de classificação do ordenamento, insere-se conforme Planta de Ordenamento, na sua totalidade em áreas de solos rústicos – categoria de Espaços Florestais, designadamente na subcategoria de “Espaços Florestais de Produção”.

No Desenho 1 – Localização Geográfica, apresenta-se o enquadramento geográfico da área de implantação do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”.

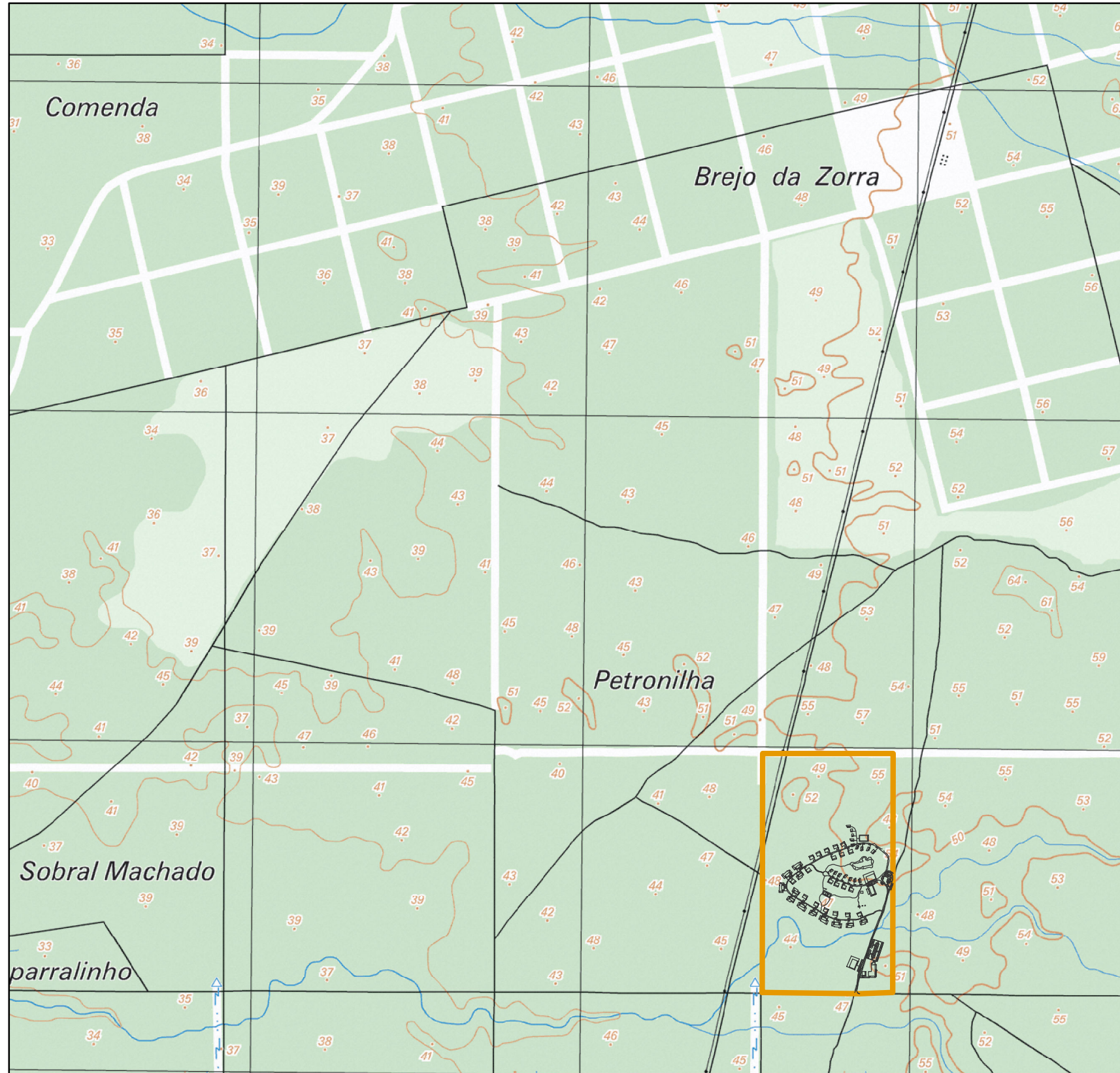


ESCALA: 1: 500 000



LEGENDA:

- Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego"
- Limite da Propriedade



ESCALA: 1: 5 000

Fonte: Folhas 475 da Carta Militar 1:25:000

Proponente:



Projetista:



Responsável pelo EIA:



Estudo Prévio:

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO
EMPREENHIMENTO TURÍSTICO
DE NATUREZA "QUINTA DO SOSSEGO"

Título:

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
DO PROJETO
(Resumo Não Técnico)

Desenho 1

Novembro 2019



4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

O Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” desenvolve-se num terreno rústico, com 28,82 hectares (denominado parcela 105-A).

Desta área total, encontra-se licenciada uma área correspondente ao atual Parque de Campismo, designado por Cocoon Eco Design Lodge, e que se pretende no âmbito do presente projeto requalificar para a categoria de Empreendimento (Hotéis-Apartamentos).

Esta requalificação será efetuada através da ampliação da área existente, para uma área total de intervenção de 24517,70 m², necessária para implantação do empreendimento e que corresponde a 8,5% da área total da propriedade.

O presente empreendimento turístico enquadra-se na tipologia Estabelecimentos hoteleiros – Hotel-Apartamentos (alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 4.º e alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho) e visa obter a categoria de 4* (Quatro Estrelas).

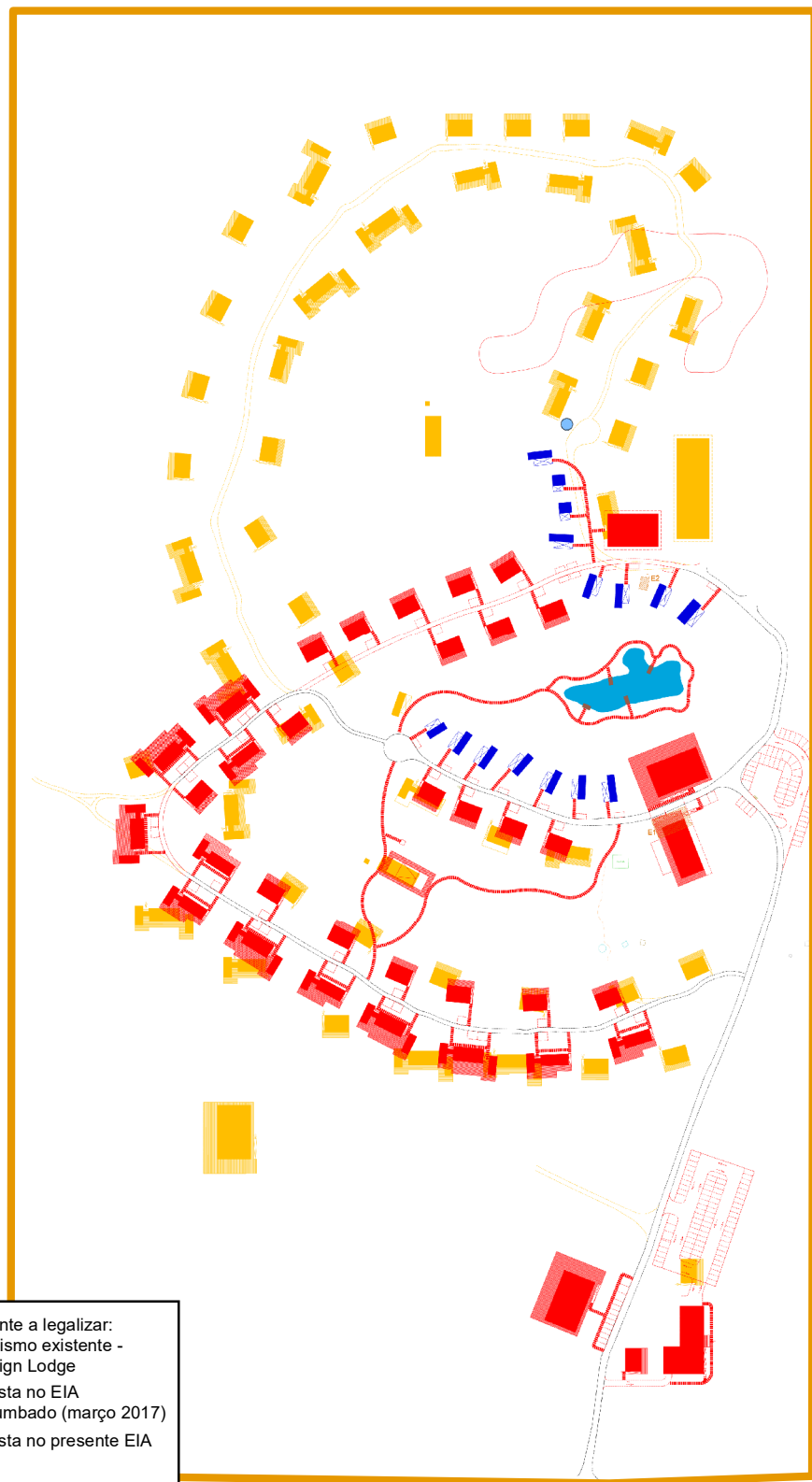
Em termos de programa turístico o atual Parque de Campismo Cocoon Eco Design Lodge, dispõe apenas de 16 unidades de alojamento (UA), pretende-se a sua requalificação para um Empreendimento Turístico (Hotéis-Apartamentos), e acrescentar mais 33 UA de tipologia T0, T1, T2 e T3, que perfazem no total 48 UA, que correspondem a 173 camas e, ainda em simultâneo acrescentar um conjunto de equipamentos de apoio.

Destes equipamentos, uns correspondem diretamente aos requisitos indispensáveis ao funcionamento do empreendimento turístico (receção/loja, restaurante, multiusos, spa/ginásio, serviços, habitação do caseiro, piscina descoberta e casa de máquinas-piscina), vias, quer pedonais quer para veículos automóveis e estacionamento) e, outros como os espaços verdes exteriores, estão mais ligados à atividade e cultura da natureza em espaço rural que constitui a identidade do empreendimento.

O projeto não considera alternativas de localização, dado a disponibilidade de terreno para implantação do empreendimento ser limitada em termos de área.

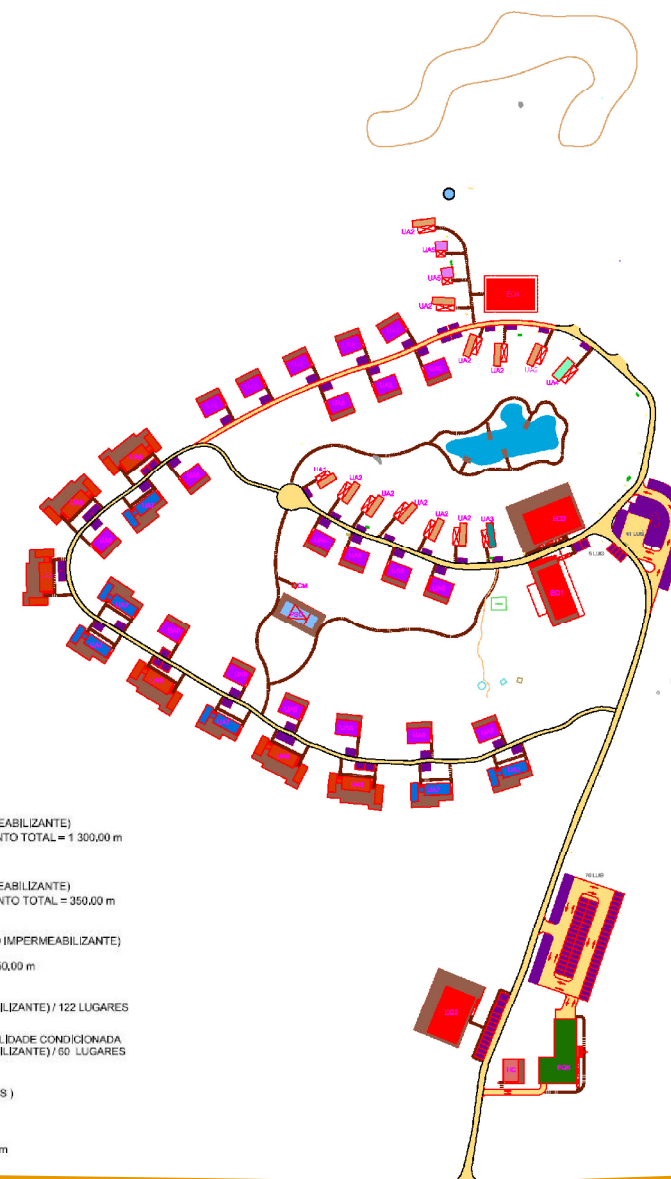
No Desenho 2 – Planta de Implantação do Projeto, apresenta-se a implantação do empreendimento e infraestruturas previstas pelo projeto em avaliação, bem como a implantação do projeto anterior, objeto de EIA e que teve desconformidade, em novembro de 2017 (Proc. N.º 106/2016 da Câmara Municipal de Alcácer do Sal).

No quadro que segue apresentam-se um resumo dos parâmetros que caracterizam o Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”.



ESCALA: 1:3 500

- CAMINHOS EXISTENTES A MANter
REVESTIMENTO "SAIBRO" (ÁREA NÃO IMPERMEABILIZANTE)
LARGURA: MIN. 2,20m / MAX. 3,50m / COMPRIMENTO TOTAL = 1 300,00 m
- CAMINHOS PROPOSTOS
REVESTIMENTO "SAIBRO" (ÁREA NÃO IMPERMEABILIZANTE)
LARGURA: MIN. 2,20m / MAX. 3,50m / COMPRIMENTO TOTAL = 350,00 m
ÁREA TOTAL = 2 520,00 m²
- CAMINHOS PEDONAIS PROPOSTOS (ÁREA NÃO IMPERMEABILIZANTE)
REVESTIMENTO "PASSADEIRA DE MADEIRA"
LARGURA: 1,50m / COMPRIMENTO TOTAL = 1 680,00 m
ÁREA TOTAL = 2 520,00 m²
- ZONAS DE ESTACIONAMENTO SIMPLES
REVESTIMENTO "SAIBRO" (ÁREA NÃO IMPERMEABILIZANTE) / 122 LUGARES
ÁREA TOTAL = 1 750,00 m²
- ZONAS DE ESTACIONAMENTO PREPARADO P/ MOBILIDADE CONDICIONADA
REVESTIMENTO "SAIBRO" (ÁREA NÃO IMPERMEABILIZANTE) / 50 LUGARES
ÁREA TOTAL = 970,00 m²
- ZONAS DE ESTACIONAMENTO
REVESTIMENTO "SAIBRO" (TOTAL DE 182 LUGARES)
ÁREA TOTAL = 2 720,00 m²
- PERCURSO DE CONTEMPLAÇÃO
LARGURA: 1,00m / COMPRIMENTO TOTAL = 450,00 m
ÁREA TOTAL = 450,00 m²



ESCALA: 1:4 000

QUADRO DE ÁREAS DE EDIFICAÇÃO (m²)																	
ÁREA TOTAL DO TERRENO																	
288 285,00 m²																	
Designação de Utilização	PROJECTOS TIPO - "SERVIÇOS"							SUB-TOTAIS	PROJECTO TIPO - "UNIDADES DE ALOJAMENTO"							SUB-TOTAIS	
	"Receção/loja"	"Restaurante"	"Multiuso"	"Spa/ Piscinas cob."	"Serviços"	"Piscina descoberta"	"Casa das máquinas-piscina"		UA1	UA2	UA3	UA4	UA5	UA6	UA7		UA8
Designação na planta	EQ1	EQ2	EQ3	EQ4	EQ5	PSC	CM										
Área Implantação/Área cobr. ta. imp. total	858,00	875,00	875,00	532,00	530,00	0,00	5,30	3.665,30	36,00	43,20	46,80	62,50	32,50	96,00	131,50	132,50	642,80
Área Coberta edifícios/enclausurada	408,00	437,25	437,25	400,00	520,00	0,00	5,30	2.207,80	36,00	43,20	46,80	62,50	32,50	96,00	131,50	132,50	642,80
Área Coberta exterior	450,00	437,75	437,75	132,00	0,00	0,00	0,00	1.457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Impermeabilizada Descoberta	7,00	33,00	25,00	6,00	35,00	160,00	0,00	2.666,60	25,50	27,40	26,70	32,70	30,60	49,50	49,50	49,50	253,90
Área de Impermeabilização Total	865,00	908,00	902,00	538,00	555,00	325,00	5,30	4.096,90	61,50	71,10	73,50	95,20	63,10	145,50	181,00	182,00	1.136,60
Tipologia	-	-	-	-	-	-	-	T2,outros	1	1	1	1	2	2	4	4	23
Qt. de hab. (pav)	-	-	-	-	-	-	-	0	1	1	1	1	2	2	4	4	23
Nº de pisos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Altura da fachada max.	6,30	6,45	5,50	6,40	4,40	-1,60	2,85	-	8,40	8,35	8,35	8,35	8,35	8,40	8,40	8,40	-
Área útil	318,00	420,80	420,80	385,25	468,15	134,56	4,00	2.151,56	31,24	34,01	37,58	51,93	3,35	82,21	108,28	119,50	508,10
Área habitável	-	-	-	-	-	-	-	0,00	27,68	26,59	34,95	42,73	3,85	76,60	87,03	128,63	427,78
Volumetria (m³)	1.960,00	2.096,80	2.096,20	1.500,00	2.054,00	192,00	15,10	10.338,10	108,00	129,60	145,80	187,50	97,50	307,20	420,80	616,00	2.012,40
Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	7	1	10	1	1	2	21	6	6	48
Tipologia	-	-	-	-	-	-	-	T2(1),outros(7)	T1	T2	T1	T2	T0	T2	T2	T3	T0,T1,T2,T3,T4,T5,T6,outros(7)
Área Implantação/Área cobr. ta. imp. total	858,00	875,00	875,00	532,00	530,00	0,00	5,30	3.665,30	36,00	43,20	46,80	62,50	65,00	201,60	789,00	1.155,00	4.604,10
Área Coberta edifícios/enclausurada	408,00	437,25	437,25	400,00	520,00	0,00	5,30	2.207,80	36,00	43,20	46,80	62,50	65,00	201,60	789,00	1.155,00	4.604,10
Área Coberta exterior	450,00	437,75	437,75	132,00	0,00	0,00	0,00	1.457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Impermeabilizada Descoberta	7,00	33,00	25,00	6,00	35,00	160,00	0,00	2.666,60	25,50	27,40	26,70	32,70	30,60	1.033,30	708,00	1.191,00	3.726,70
Área de Impermeabilização Total	865,00	908,00	902,00	538,00	555,00	325,00	5,30	4.096,90	61,50	71,10	73,50	95,20	95,60	2.046,90	1.897,00	2.146,00	7.930,80
Tipologia	-	-	-	-	-	-	-	T2,outros	1	2	2	2	4	84	24	86	173
Qt. de hab. (pav)	-	-	-	-	-	-	-	0	1	2	2	2	4	84	24	86	173
Nº de pisos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Altura da fachada max.	6,30	6,45	5,50	6,40	4,40	-1,60	2,85	-	8,40	8,35	8,35	8,35	8,35	8,40	8,40	8,40	-
Área útil	318,00	420,80	420,80	385,25	468,15	134,56	4,00	2.151,56	31,24	34,01	37,58	51,93	6,70	1.726,41	648,08	977,90	3.800,64
Área habitável	-	-	-	-	-	-	-	0,00	27,68	26,59	34,95	42,73	6,70	1.620,00	522,18	791,00	3.280,84
Volumetria (m³)	1.960,00	2.096,80	2.096,20	1.500,00	2.054,00	192,00	15,10	10.338,10	108,00	129,60	145,80	187,50	1.045,00	3.451,00	1.513,80	2.086,00	14.604,30

Proponente:



Projetista:



Responsável pelo EIA:



Estudo Prévio:

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO
EMPREENHIMENTO TURÍSTICO
"QUINTA DO SOSSEGO"

Título:

PLANTA GERAL
DE IMPLANTAÇÃO
(Resumo Não Técnico)

Desenho 2

Novembro 2019



Quadro 4.1 – Características gerais do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”

Características Gerais do Empreendimento	Unitário/valor	Comprimento (m)	Área (m²)
Área total do terreno (propriedade)	--	--	288 285,00
Área total de intervenção ¹	--	--	24517,70
Área total de implantação ²	--	--	12027,70
Área bruta de construção total ³	--	--	6811,90
Área máxima de impermeabilização total ⁴	--	--	12027,70
Índice máximo de impermeabilização ⁵	0,0417	--	--
N.º de edificações/Equipamentos	55	--	--
Capacidade Turística (N.º total de camas turísticas)	173	--	--
N.º de Unidades de Alojamento (UA)	48	--	--
Cércea dominante (N.º de pisos acima da cota de soleira)	1 piso	--	--
Altura máxima da fachada	6,50-3,40	--	--
Classificação legal pretendida	4*	--	--
Parâmetros Urbanísticos – Edificações e outras estruturas			
Unidades de Alojamento (UA)/Tipologia	48	--	7930,8
UA1* – Tipologia T1 existente a manter	1	--	61,50
UA2* – Tipologia T1 existente a manter	10	--	711,00
UA3* – Tipologia T1 existente a manter	1	--	75,30
UA4* – Tipologia T1 existente a manter	1	--	95,20
UA5* – Tipologia T0 existente a manter	2	--	95,60
UA6 – Tipologia T1 proposto	21	--	3049,20
UA7 – Tipologia T2 proposto	6	--	1497,00
UA8 – Tipologia T3 proposto	6	--	2346,00
Estruturas e Equipamentos de Apoio	7	--	4096,10
Receção/Loja	1	--	865,00
Restaurante	1	--	908,00
Multiusos	1	--	900,00
Spa (c/piscina)/Ginásio	1	--	538,00
Serviços	1	--	555,60
Piscina descoberta	1	--	325,00
Casa das máquinas-piscina	1	--	5,30
Parâmetros Urbanísticos – Outras Infraestruturas de apoio			
Caminhos existentes a manter	--	1300	3220,00
Caminhos propostos	--	350	2320,00
Caminhos pedonais propostos	--	1650	2130,00
Estacionamentos simples	122	--	1750,00
Estacionamentos para mobilidade condicionada	60	--	970,00
Espaços verdes ⁶	--	--	1948,00
Zona de valorização ambiental	--	--	14800,00
Percurso de Contemplação	--	450	450,00

¹ Área total de intervenção - corresponde ao somatório de todas as áreas do terreno sujeitas a intervenção e/ou de ocupação no âmbito do projeto, necessários para implantação das edificações (UA), equipamentos, arruamentos e caminhos, estacionamentos, redes de abastecimento de água e residuais, e rede elétrica e espaços verdes, exceto a zona de valorização ambiental

² Área total de implantação - somatório das áreas de ocupação, unidades de alojamento e equipamentos

³ Área bruta de construção - corresponde à superfície total do edifício, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e eixos das paredes separadoras dos fogos.

⁴ Área de impermeabilização – resulta da ocupação/cobertura ou revestimento realizado ou previsto do solo que não é permeável – através de materiais impermeáveis (ex. edifícios, piscinas, plataformas dos edifícios)

⁵ Índice máximo de impermeabilização – razão entre área total do terreno e área máxima de impermeabilização total.

⁶ Espaços Verdes – zona em redor do lago/charca existente no parque de campismo com uma área de 900 m²

Características Gerais do Empreendimento	Unitário/valor	Comprimento (m)	Área (m²)
Rede de abastecimento de água	--	866	--
Rede de drenagem das águas residuais	--	552	--
Rede elétrica e de telecomunicações	--	1300	--

Nota: * Unidades de Alojamento que já existem no atual Parque de Campismo do Cocoon Eco Design Lodge, e que serão para manter

Importa assinalar que no âmbito da requalificação do atual parque de campismo está previsto a demolição/desmontagem de apenas dois edifícios (arrumos/utensílios e instalação sanitária geral), das 19 edificações existentes. Acrescenta-se ainda que das 16 UA's existentes no atual Parque de Campismo, âmbito do atual projeto, apenas serão requalificadas 15 destas UA's.

Foram previstos arruamentos (propostos e a manter) com uma extensão total de 1850 metros, aproximadamente e 182 lugares de estacionamento. Os pavimentos serão em saibro nas zonas de circulação viária e nos estacionamentos, por forma a diminuir as áreas de impermeabilização.

O abastecimento de água ao empreendimento turístico será efetuado com recurso a duas captações de água subterrânea, cujas pesquisas já foram executada, com disponibilidade de anual de água de 14198 m³/ano.

Em termos de consumos de água associados ao empreendimento, estes associam-se a diversos usos cumulativos nomeadamente, consumos de água para abastecimento humano (unidades de alojamento, bar/restaurante), enchimento das piscinas e rega de espaços verdes e operações de limpeza de espaços, sendo expectável que os consumos correspondam a um valor na ordem dos 13459 m³/ano.

A rede interna de abastecimento e distribuição de águas será subterrânea, implementada ao longo da estrutura viária, em valas acondicionadas com uma profundidade de 1,30 m, largura de 1,20 m e uma extensão total de 866 m.

A rede de coletores de águas residuais apresenta uma extensão total de 552 m, recolhe e encaminha as águas residuais para um total de cinco Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's) compactas pré-fabricadas (2 existentes no atual Parque de Campismo e 3 previstas no presente empreendimento), a implantar de forma dispersa na envolvente das edificações do empreendimento.

O Empreendimento possuirá ainda uma rede de infraestruturas elétricas e de telecomunicações.

Em termos de movimentação de terras no global estima-se, um volume total de 4075,5 m³ nas escavações, sendo que deste volume serão parcialmente reutilizados logo em obra no interior do terreno de intervenção, um valor na ordem de 2334,3 m³ nos aterros. O volume restante de terras será reutilizado na sua totalidade, na modelação dos acessos e reaproveitadas nos arranjos exteriores, não existindo por essa razão a necessidade de condução de terras a vazadouro.

Em termos de postos de trabalho com base numa estimativa previsional, ainda que com algumas incertezas incontornáveis, prevê-se que sejam gerados 10 a 15 postos de trabalho durante a fase de construção, mas que terão um carácter temporário.

Para a fase de exploração prevê-se cerca de 18 postos de trabalho diretos a gerar pelo empreendimento, esse valor dependerá da flutuação da procura, designadamente da ocupação e comercialização do empreendimento.

O Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” estará em funcionamento 24h por dia.

O conceito de turismo de natureza foi interiorizado logo numa fase preliminar de desenvolvimento do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”, e em fase de estudo prévio, perspetiva-se já a indicação de algumas diretrizes e referência para a adoção de diversas medidas de sustentabilidade energética e ambiental do empreendimento que deverão ser concretizadas em projeto de execução, nomeadamente ao nível do uso eficiente da água, eficiência energética, redução de emissões, gestão de resíduos e outras boas práticas ambientais.

O enquadramento paisagístico e o arranjo dos espaços exteriores do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”, será desenvolvido em fase de projeto de execução, em articulação com o desenvolvimento do Projeto de Valorização e Integração Paisagística dos habitats naturais, que se adaptará às características da região através da utilização de espécies arbustivas e herbáceas autóctones e pinheiros.

Prevê-se que o Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” seja construído, numa única fase e num período de 24 meses, e que a entrada em funcionamento deste seja em 2021.

5. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE AFETADO PELO PROJETO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

A caracterização do ambiente afetado pelo projeto e avaliação de impactes baseou-se numa metodologia que visou e privilegiou amplos contactos com a realidade local e diálogo com os responsáveis pelo projeto nas várias especialidades.

Face à tipologia do projeto em análise, nomeadamente em termos da sua localização, dimensão, intervenções previstas para a zona e da avaliação ambiental efetuada no presente EIA, considerou-se que os fatores ambientais com maior relevância, e neste caso importantes para a decisão da viabilidade ambiental do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”, seriam os seguintes: Ecologia/Biodiversidade, Recursos Hídricos, Ordenamento do Território, Condicionantes, Servidões e Restrições de Utilidade Pública, Socio-economia, Solos e Uso do Solo e Paisagem.

Em seguida apresenta-se uma síntese da análise ambiental, para todos os descritores considerados no EIA.

Em relação ao **Clima**, a área do projeto insere-se numa zona cuja temperatura média anual ronda os 16°C, sendo, agosto o mês mais quente e janeiro o mês mais frio. O período mais húmido verifica-se entre outubro e março, sendo dezembro, geralmente, o mês mais pluvioso. Os ventos de noroeste são os mais frequentes na área.

Os impactes analisados relacionam-se com a presença física do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” e com as emissões de gases de efeito de estufa, sobretudo durante a fase de construção e de exploração. No entanto, estas emissões não terão relevância significativa a nível nacional devido ao seu valor muito reduzido comparativamente a outros setores. Desta forma, não se prevê a ocorrência de impactes particularmente significativos no que concerne ao presente descritor.

Em termos de **Alterações Climáticas**, a análise realizada no EIA focou-se na natureza e volume das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), bem como na vulnerabilidade do próprio projeto às alterações climáticas, efetuando-se uma análise dedicada à mitigação e outra dedicada à adaptação do projeto às alterações climáticas.

Os impactes analisados relacionam-se com a presença física do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” e com as emissões de gases de efeito de estufa, sobretudo durante a fase de construção e de exploração. No entanto, estas emissões não terão relevância significativa a nível nacional devido ao seu valor muito diminuto comparativamente a outros setores e atividades.

Quanto à **Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais**, a área do projeto insere-se em terrenos, no essencial, arenosos. A rede hidrográfica encontra-se pouco desenvolvida em toda a zona em estudo, sendo praticamente inexistente. O local em apreço apresenta uma topografia suave e aplanada. Não se identificou qualquer ocorrência geológica de particular interesse económico ou conservacionista.

Os principais impactes identificados no meio geológico relacionam-se com a fase de construção e decorrem das movimentações de terras necessárias realizar ao nível da abertura de valas subterrâneas para instalação de infraestruturas (cabos elétricos, redes de água e de águas residuais) e por modelação do terreno para a criação de caminhos (acessos). Importa salientar que as edificações serão amovíveis e são implantadas sobre estacas cravadas no solo, pelo que não será necessário recorrer a movimentações de terras ou modelação do terreno para implantação destas estruturas.

Trata-se em qualquer um dos casos de impactes negativos de magnitude e significância reduzidas, quer pela reduzida dimensão das áreas afetadas, quer pelo reduzido volume de material a movimentar, ao qual se associa uma formação geológica que está largamente representada na região e sem valor patrimonial, científico e onde as alterações na morfologia são pontuais e muito reduzidas, devido ao facto de se tratar de uma zona plana.

Ao nível dos **Recursos Hídricos**, refere-se que o projeto em análise localiza-se geograficamente na Região Hidrográfica (RH) do Sado e Mira (RH6). A área de inserção do projeto enquadra-se na massa de água superficial, da categoria rio. Relativamente à rede hidrográfica, na área do projeto, assinalam-se na carta militar uma pequena linha de água, confinante com o extremo sul da propriedade, afluente da linha de água denominada de Vala Real. A área da bacia desta de linha de água designada afluente da Vala Real, ocupada pelo projeto, é de apenas 0,97 % da sua área total.

Apesar desta linha de água estar cartografada, no reconhecimento de campo não foi identificada na zona de interseção da área de estudo. Ocorre apenas a uma distância considerável a jusante do empreendimento e, apresenta um regime hidrológico temporário, sem leito definido sem substrato e estrutura da zona ripícola. Esta linha de água não apresenta rede de monitorização de qualidade e quantidade de água.

Ao nível dos recursos hídricos subterrâneos a área de projeto localiza-se na massa de água da Bacia Tejo-Sado/Margem Esquerda (T3). Esta massa de água tem características de sistema aquífero poroso, e desenvolve-se ao longo de duas regiões hidrográficas, segundo uma área de 6875 km², com maior representatividade na RH do Tejo (5356 km²).

Quanto aos recursos renováveis não existe consenso para um valor concreto, no âmbito do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) foi avaliada uma recarga de 1006 hm³/ano, e consumos avaliados em 230 hm³/ano, o que corresponde a uma taxa de exploração de 23%, valor muito inferior ao máximo admissível de 90% definido pela Portaria nº 1115/2009, de 29 de setembro para que o aquífero não entre em sobre-exploração.

Na zona do projeto a evolução dos níveis piezométricos é monitorizada por 4 piezómetros, não revelando nenhum uma descida acentuada dos níveis de água subterrânea.

Com base nos dados analíticos da qualidade da água à colheita realizada em 21/05/2015, no furo executado em 2008, verificou-se que estamos na presença de uma água pouco mineralizada com condutividade elétrica de 164 µS/cm, e pH básico (6,90). Os parâmetros bacteriológicos e físico-químicos analisados à data apresentavam valores inferiores aos paramétricos do Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de agosto.

Em termo de impactes nos recursos hídricos considera-se que na fase de construção os impactes são maioritariamente temporários, e pouco significativos.

Na fase de exploração o estado quantitativo das massas de água carece de maior atenção. Assim, estima-se que em termos quantitativos a extração de água para o abastecimento deste empreendimento não provoca impactos significativos nos recursos hídricos subterrâneos. Apesar de não ter sido possível realizar simulações ao rebaixamento do nível piezométrico das captações, testando-se diversos regimes de exploração, ainda assim considera-se pelo conhecimento técnico da zona que o rebaixamento local da superfície piezométrica para o caudal de extração previsto nas captações seja reduzido e, se confine no geral à propriedade do projeto.

Qualitativamente o projeto não provoca pressão (rejeição devidamente tratada nas ETAR's) na massa de água subterrânea, pelo que não são expectáveis impactos ao nível da qualidade da água da mesma. Apesar desta previsão, a minimização na qualidade dos recursos hídricos está assegurada pelo adequado dimensionamento e funcionamento das infraestruturas do empreendimento, onde se inclui as ETAR's, e do cumprimento integral das regras e medidas de proteção definidas no EIA.

De qualquer modo, o impacto nos recursos hídricos apesar de negativo, deverá ser pouco significativo e de magnitude reduzida, dado não se perspectivarem efeitos significativos, sobre a qualidade da água e usos associados.

Relativamente à **Qualidade do Ar**, na área de estudo verifica-se que esta é globalmente boa. Constata-se que na zona imediata de implantação do empreendimento não existem recetores sensíveis (situados a mais de 1.8 km), refere-se apenas o atual parque de campismo Cocoon Eco Design Lodge, mas que estará desativado (inativo provisoriamente) durante a sua fase de requalificação.

Acrescenta-se ainda que toda a envolvente ao empreendimento apresenta ocupação florestal, o que proporciona um efeito barreira à dispersão de partículas para o exterior da área a intervir e, consequentemente de minimização para este recetor sensível existente.

Na envolvente ao empreendimento não foram identificadas fontes poluentes significativas, a área apresenta características marcadamente rurais.

Os principais impactos ao nível da qualidade do ar na fase de construção do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” estão, essencialmente relacionados com o aumento da concentração de partículas em suspensão, devido à decapagem do solo e movimentação de solos e, da emissão de gases de combustão, resultantes da circulação de veículos e maquinaria, embora tenham um efeito perturbador a nível local, não assumem características de risco para a saúde humana dos recetores mais próximos.

O facto destas ações serem temporárias e dos recetores sensíveis estarem relativamente afastados do local de obra, reduz a significância do impacto, apesar de serem impactos negativos, são pouco significativos e de magnitude reduzida.

Em termos de **Ambiente Sonoro**, verifica-se que a área de inserção do projeto apresenta um ambiente acústico pouco perturbado, cumprindo os limites regulamentares aplicáveis.

Durante a fase de construção ocorrerá um aumento dos níveis de ruído no local de obra e nas suas imediações, essencialmente devido aos trabalhos de limpeza do terreno e desarborização, de escavação, de terraplenagem, de construção das edificações e dos arruamentos, e ainda à circulação de veículos pesados de transporte de materiais e

equipamentos. Considera-se que o impacto será pouco negativo e de magnitude reduzida, uma vez que se tratam de atividades com caráter temporário.

Na fase de exploração serão as emissões sonoras que estão relacionadas com a circulação de veículos, de acesso ou dentro do empreendimento turístico, que merecem um maior destaque como principal fonte sonora. Estima-se que a emissão sonora seja pouco expressiva.

Relativamente à **Ecologia – Fauna, Flora, Vegetação e Biodiversidade**, refere-se que a área de implantação do projeto está totalmente integrada em área de Rede Natura 2000, designadamente no Sítio de Interesse Comunitário da Comporta/Galé.

Na área de inserção do projeto foram distinguidos 3 biótopos resultantes, quer das intervenções humanas no território, quer da presença da vegetação natural típica destas condições edafoclimáticas, designadamente: pinhal-bravo com matos psamófilos, Matos psamófilos (com pinheiro-bravo disperso) e pinhal-bravo. Estes biótopos (ou apenas o seu subcoberto) enquadram-se em habitats naturais classificados nos termos do Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril (e sucessivas alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro), designadamente: habitat prioritário 2150* (Dunas fixas descalcificadas atlânticas), habitat prioritário 2250* (dunas e paleodunas com matagais de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* e/ou *Juniperus navicularis*), habitat 2260 (Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto-Lavenduletalia*) e o mosaico dos habitats 2150* e 2260.

Apenas foram inventariada na área duas espécies florísticas relevantes para a conservação da natureza, nomeadamente: *Jonopsidium acaule* (endemismo lusitano e prioritário para a conservação) e *Thymus capitellatus* (endemismo lusitano em perigo de extinção, mas que encontra distribuído por toda a área da propriedade).

Em termos da fauna existente na área de inserção do projeto, considera-se que a zona apresenta uma importância média-baixa.

Em relação aos principais impactos negativos estes incidem sobre os habitats naturais, alguns dos quais prioritários, ainda que estes se apresentam fortemente degradados. Ainda assim, os impactos foram considerados como pouco significativos, a moderadamente significativos, tendo em conta a reduzida área de afetação destes valores naturais, conseguida, sobretudo através da configuração final do empreendimento e pela aplicação das medidas de minimização propostas, as quais irão permitir minimizar os impactos identificados

Esta configuração foi alcançada com um desenho final ou layout do projeto, que otimiza a relação entre os valores ecológicos existentes e, se ajusta no terreno a esses mesmos valores naturais.

Relativamente às comunidades faunísticas, os principais impactos identificados correspondem a perda de habitat e perturbação sobre espécies com estatuto de conservação, no entanto os impactos foram classificados como pouco significativos.

Os **Solos** da área são característicos de terrenos arenosos, com elevado risco de erosão e sem potencial para uso agrícola e não estão integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN). Em termos de **Uso do Solo** verifica-se que atualmente, a propriedade encontra-se maioritariamente ocupada por uma mancha de pinheiro bravo e algum pinheiro manso, com

distribuição irregular e com grandes variações de densidade, surgem também matos e alguns pinheiros em regeneração.

Os principais impactes associados à construção e exploração do projeto em estudo, encontram-se associados, à intervenção e ocupação dos solos, devido à implantação do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”, em cerca de 2,45 ha. Situação que constitui um impacte negativo, de magnitude reduzida, sendo, no entanto, pouco significativo uma vez que os solos afetados não possuem aptidão agrícola.

Em termos de **Ordenamento do Território e Condicionantes**, verifica-se que, o Plano Diretor Municipal (PDM) é o principal instrumento de planeamento e gestão do território com carácter regulamentar, de âmbito municipal, na área em estudo. O Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” insere-se em áreas não urbanizáveis, unicamente na classe de “*Espaços Florestais de Produção*”. Segundo o Regulamento do PDM e carta de ordenamento, a área de estudo insere-se em solo rustico cuja classificação é compatível com a implantação do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”.

As servidões e restrições de utilidade pública que incidem sobre a área do projeto são as seguintes: Rede Natura 2000 (Sítio de Importância Comunitária Comporta-Galé), Gasoduto ou Oleoduto Sines-Setúbal, Infraestrutura de transformação de energia elétrica e Cursos e Linhas de Água.

Considera-se que nas áreas classificadas como “espaços florestais de produção”, o impacte embora negativo e permanente, não será significativo, uma vez que a área a retirar aos espaços referidos, é pouco significativa e não tem expressão no contexto das áreas totais com esta classificação no concelho de Alcácer do Sal.

Ao nível das Condicionantes e Servidões, verifica-se que os impactes na fase de construção são negativos mas pouco significativos, enquanto na fase de exploração os impactes são maioritariamente positivos, sobretudo no que se refere ao contributo do projeto para a concretização das políticas e objetivos de desenvolvimento territorial.

Quanto aos **Aspetos Socioeconómicos**, este projeto localiza-se numa zona rural do concelho de Alcácer do Sal, que é um dos concelhos com mais baixa densidade populacional no país (inferior a 10 habitantes/km²) e que continua a perder população. O emprego local é sobretudo na área dos serviços (setor terciário), mas verifica-se ainda uma importância grande das atividades agrícolas e uma fraca presença da indústria.

Os impactes negativos associados à fase de construção, são de significado muito reduzido, e estão relacionados com o aumento de tráfego nas vias envolventes e nas circulações locais.

Na fase de exploração de um modo geral estão previstos impactes positivos, estes sentir-se-ão, ainda que com significado reduzido, na criação de emprego e no estímulo das atividades económicas em particular a restauração e o comércio. Em termos de empregabilidade, estima-se que o projeto quando estiver em pleno conte vir a empregar um total de 18 pessoas.

Relativamente ao descritor **Património** não foram identificados elementos a assinalar na área de implantação do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”, pelo que não existem impactes a mencionar.

Os aspetos mais marcante da **Paisagem** onde se irá implantar o empreendimento é a planura, traduzida numa significativa homogeneidade e a área florestal de pinhal, onde globalmente a paisagem apresenta uma baixa sensibilidade visual.

Em termos de avaliação de impactes constata-se que o empreendimento irá originar um incremento da artificialização da paisagem. Ainda assim, considera-se que o impacte previsível na fase de construção é considerado pouco significativo, tendo em conta as baixas volumetrias do edificado proposto (módulos de madeira), a fraca expressão dos eixos viários, e onde não serão afetados valores paisagísticos ou alteradas as características da paisagem onde o projeto se encontra inserido.

Na fase de exploração, ocorrerá o processo de adaptação da paisagem à nova realidade, resultante da introdução dos novos elementos construídos na paisagem, a presença dos espaços verdes decorrentes da estratégia de integração e valorização paisagística definida pelo promotor, permitirá potencialmente minimizar os impactes associados à presença das estruturas artificiais.

Em relação à produção de **Resíduos**, não se identificaram manchas de resíduos nem foram identificados vestígios de contaminação ou presença de substâncias perigosas na área de implantação do projeto.

Importa ainda assinalar que no âmbito da requalificação do atual parque de campismo está previsto a demolição/desmontagem de apenas dois edifícios (arrumos/utensílios e instalação sanitária geral), das 19 edificações existentes e que serão para manter, donde resultará a produção de resíduos de construção e demolição (RCD).

Em termos de avaliação de impactes tanto na fase de construção, como na fase de exploração é considerada a ocorrência de impactes negativos. Comparativamente, será na fase de construção que se produzem resíduos de tipologia mais diversificada. De qualquer modo, estes impactes negativos são pouco significativos caso se venham a implementar todas as medidas de minimização propostas no EIA.

Na **Análise dos Riscos** do ambiente sobre o projeto realizada no presente EIA, considerou-se os riscos naturais e os antropogénicos, entendam-se os riscos provenientes de fontes naturais e resultantes da ação do Homem. A caracterização centrou-se nos principais riscos ambientais/naturais, onde foi avaliado a exposição e a resiliência do presente projeto aos mesmos. Verificou-se que o risco natural é, provavelmente, o mais conhecido, mas também o mais temido pela sociedade há mais tempo, dada a falta de capacidade de controlo, imprevisibilidade e consciencialização dos seus efeitos sobre as populações.

Os principais riscos no binómio alta probabilidade/gravidade alta são inexistentes, tendo sido, essencialmente, identificados **riscos de baixa a média gravidade e probabilidade de ocorrência reduzida a nula**, com exceção do risco sísmico que é elevado.

A caracterização da situação atual, ao nível da componente **Saúde Humana** visou caracterizar os níveis de atendimento de saúde na região onde se insere o Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” e o respetivo perfil de saúde, tendo em conta a influência de fatores ambientais, em particular a qualidade do ar, a qualidade da água, o clima, o ruído e alterações climáticas, relevantes na saúde humana.



Ao nível da avaliação de impactes verificou-se que a tipologia de projeto em presença não é suscetível de provocar impactes negativos significativos ao nível da saúde humana, embora se prevejam impactes negativos pouco significativos, provocados pelas ações próprias dos processos de desmatção e edificação durante a fase de construção, com emissão de partículas e poluentes com implicações na qualidade do ar e de emissões sonoras com implicações no ambiente sonoro, incidindo sobretudo sobre os trabalhadores.

Salienta-se ainda que dimensão do empreendimento turístico não tem impacto sobre os equipamentos de saúde existentes ao nível local e regional.

6. PRINCIPAIS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E/OU DE VALORIZAÇÃO

No EIA propõe-se um conjunto de medidas a aplicar nas fases de desenvolvimento do projeto, de construção e de exploração, para evitar, minimizar ou compensar os efeitos negativos decorrentes da implantação do Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”.

De entre estas medidas enumeradas no EIA destacam-se as mais importantes:

– Fase de Preparação Prévia à Execução das Obras

- Antes do início dos trabalhos, realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos;
- A localização do estaleiro ou outras estruturas de apoio à obra (depósito temporário de materiais ou terras), deve evitar, sempre que possível, a afetação de biótopos com acentuado valor, como é o caso dos habitats prioritários 2150* e 2250*;
- Elaborar em projeto de execução o Projeto de Valorização e Integração Paisagística dos habitats naturais. A este respeito devem ser consideradas as seguintes orientações:
 - ✓ Utilização de vegetação arbustiva e herbácea autóctone e pinheiros, e se possível, plantas provenientes da região, privilegiando-se a manutenção das características cénicas e naturais presentes, potenciando assim a partilha da história do local aos visitantes e sua aproximação aos valores naturais e ambientais;
 - ✓ Compatibilizar este projeto com o projeto de espaços exteriores/enquadramento e valorização paisagística e com o Plano de Monitorização da Flora e Vegetação.
- Conservação e recuperação de toda a área que não será intervencionada, a implementar numa área total de 16,15 ha e, que corresponde a cerca de 56% do total da área da propriedade – 28,82 ha). Neste âmbito a conservação incidirá sobre uma área de 13,60 ha, corresponde aos habitats 2150, 2260+2150 e 2150potencial, com vegetação arbustiva e herbácea autóctone e pinheiros da zona e, numa outra área de valorização dos valores naturais, de 2,55 ha, que corresponde aos habitats prioritários existentes e onde ocorrem espécies da flora RELAPE (*jonopsidium acaule*, *juniperus navicularis* e *thymus capitellatus*) e outras áreas condicionadas.
- Identificar as zonas de intervenção e recolher todos os valores naturais presentes, para realizar a sementeira na zona do banco de sementes a criar;
- O Projeto de Valorização e Integração Paisagística, que integra os arranjos exteriores e paisagismo, a desenvolver em projeto de execução, pretende reforçar as características da paisagem na área, através da valorização dos elementos existentes na zona, nomeadamente através das formações vegetais próprias do sítio. Assim, propõe-se no âmbito do que é exposto na Diretiva Habitat valorizar e potenciar o desenvolvimento das espécies importantes do ponto de vista da conservação da

natureza (*Armeria rouyana*, *Santolina impressa* e *Thymus capitellatus*) que potencialmente poderão ocorrer na zona. Esta valorização será desencadeada ao nível do presente projeto através de áreas onde serão criados bancos de sementes, numa área disponível de 1,48 ha;

- No presente EIA, atendendo ao conceito de turismo de natureza interiorizado pelo empreendimento logo numa fase preliminar de desenvolvimento, foram já incluídas algumas diretrizes ambientais e efetuada uma referência para a adoção de diversas medidas de sustentabilidade energética e ambiental a adotar, as quais deverão ser concretizadas em projeto de execução, nomeadamente ao nível do uso eficiente da água, eficiência energética, redução de emissões, gestão de resíduos e outras boas práticas ambientais.

– Fase de Construção

- Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra;
- Delimitação clara das zonas onde não haverá intervenção e, portanto, não haverá passagem ou permanência de máquinas, veículos ou pessoas;
- Deverá existir especial cuidado na preservação do habitat prioritário 2250*, devendo o núcleo ser balizado com fita sinalizadora e salvaguardado no decorrer dos trabalhos;
- O núcleo de *Jonopsidium acaule* deverá ser sinalizado e balizado com fita sinalizadora e salvaguardada no decorrer dos trabalhos
- Deverá proceder-se à correta delimitação e sinalização do acesso à propriedade, no sentido de evitar a ocorrência de acidentes, sobretudo no percurso até à EN261-1;
- Manter a vigilância e o material necessário à prevenção e ao combate de incêndios durante a fase de construção. Deve ainda ser cumprido o disposto na Lei nº 76/2017 de 17 de agosto, tomando todas as medidas e ações de forma a reduzir o risco de incêndio, nomeadamente o disposto nos artigos 15º e 16º deste diploma legal;
- Deverá promover-se o recurso a mão-de-obra/serviços de empresas locais;
- Define-se a medida genérica de acompanhamento arqueológico de obra;
- Implementação do Plano de Gestão de Resíduos;
- O restabelecimento da envolvente afetada deverá ser realizada após a conclusão das obras, recorrendo exclusivamente a flora autóctone da região;

– Fase de Exploração

- Recomenda-se que o promotor do projeto assuma a preocupação e a intenção de solicitar e estimular a comunidade empresarial local para o fornecimento de bens e serviços necessários à exploração do projeto;
- Recomenda-se que seja dada prioridade ao mercado local de emprego, no recrutamento de trabalhadores;

- O Plano de Gestão de Resíduos, a incluir no Projeto de Execução deverá garantir a triagem, acondicionamento, e encaminhamento dos resíduos produzidos a destino final licenciado, de acordo com a sua classificação;
- Proceder, entre o final do período crítico do ano anterior e 30 de abril de cada ano, à gestão de combustível, de acordo com as normas do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Alcácer do Sal e as constantes no Decreto-Lei nº 10/2018 de 14 de fevereiro e da Lei nº 76/2017 de 17 de agosto;
- Garantir o bom estado de conservação e funcionamento das bocas-de-incêndio;
- Manter o controlo de espécies invasoras e controlo fitossanitário, conforme estabelecido no PMDFCI de Alcácer do Sal;
- Realização de programas de monitorização no âmbito dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos – qualidade da água e piezometria), Solos e da Flora e Vegetação;
- Implementar uma Rota de Turismo da Natureza promovendo a visitaç o e o conhecimento de v rios empreendimentos tur sticos e agr colas existentes nas redondezas e que integram a Rede Natura 2000 – SIC Comporta-Gal , promovendo a valoriza o dos valores naturais presentes.

7. SÍNTESE CONCLUSIVA

Da avaliação efetuada no EIA sobre o Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”, refere-se que na generalidade dos descritores ambientais, os impactes negativos resultantes da construção e da exploração do projeto são pouco significativos a significativos.

No caso em estudo, o Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego”, desde a fase inicial de desenvolvimento do projeto, mostrou logo uma preocupação com o meio ambiente, tendo definido soluções otimizadas do ponto de vista de arquitetura (desenho final do projeto), que tendem a melhorar a integração do projeto com o meio envolvente, em especial com os valores naturais e, que permitem reduzir eventuais impactes negativos mais significativos, decorrentes da implantação deste tipo de projetos.

Conforme foi identificado ao longo do EIA, o presente projeto será também responsável por alguns impactes positivos. Saliente-se que o projeto se encontra alinhado com os objetivos estratégicos para a região definidos nos instrumentos de gestão territorial e planos estratégicos que apontam para a promoção do turismo de natureza em toda a cadeia de valor.

Estes impactes estão igualmente associados, à criação de emprego e valorização de mão-de-obra local, mas também à possibilidade de promover uma dinamização da economia local, não só por via da atividade que desenvolverá, como na potenciação e estímulo de outras atividades económicas indiretas existentes na região.

Este projeto implica um volume de investimento significativo, na ordem dos 5M€, e deverá assegurar em exploração a criação de um número de 18 postos de trabalho.

No entanto, um empreendimento desta tipologia é inevitavelmente indutor de alguns impactes negativos (mesmo que pouco significativos) durante as fases de construção e exploração do mesmo. Apesar dos impactes negativos identificados, considera-se que os mesmos não serão suscetíveis de comprometer a implementação do empreendimento em apreço, dada a pouca relevância que os impactes apresentam.

De forma complementar, e reforçando ainda as disposições previstas no âmbito do estudo prévio, o EIA definiu medidas de mitigação de impactes negativos para as fases de implantação/construção e de exploração, medidas de valorização (em especial sobre os impactes ao nível dos sistemas ecológicos – flora e vegetação), medidas de potenciação de impactes positivos e a realização de programas de monitorização no âmbito dos recursos hídricos (qualidade da água e piezometria), solos e da flora e vegetação.

Em suma, considerando todos os descritores ambientais analisados no EIA, considera-se que o Empreendimento Turístico “Quinta do Sossego” é **ambientalmente viável**, apresentando-se mesmo como uma mais-valia em diversos níveis para o concelho de Alcácer do Sal.